



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decreto n.2251, de 11 de outubro de 2022.

*Concede Baixa do Veículo que menciona,
no cadastro do Serviço de Transporte
Individual de Passageiros - TAXI do
Município de São Sebastião do Alto-RJ*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de
Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando o pedido formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n.
3402/2022;

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 247/1996;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica concedida baixa do veículo que menciona, no cadastro do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, do Município de São Sebastião do Alto – RJ, em nome de Walzir da Rocha Moutinho, CPF n. 123.835.567-96, qualificado como transporte Individual de Passageiros - TAXI, na forma do Processo Administrativo n. 3402/2022, conforme segue:

I - : VW Gol 1.6 copa, 2006/2006, cor prata, Placa LVD 5623, álcool/gasolina, Chassi 9BWCB05W56T125917, Renavan 00878672729.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 11 de outubro de 2022.

Alif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal